

# Parecer de Auditoria Interna

Nº 01/2024

---

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

AUDITORIA INTERNA

BELÉM - PA



## SUMÁRIO

I. Objetivo.....	1
II. Escopo.....	1
III. Introdução.....	2
IV. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.....	2
V. Conformidade legal dos atos administrativos.....	3
VI. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.....	5
VII. Atingimento dos objetivos operacionais.....	6
CONCLUSÃO.....	6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA  
AUDITORIA INTERNA**

**UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS:** UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
**PARECER** Nº 01/2024/AUDIN-UFRA  
**PROCESSO** Nº 23084.005349/2024-36

1

**INTERESSADOS:** REITORIA, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLADI)

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural da Amazonia – UFRA, cumprindo o disposto no § 6º do artigo 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, c/c artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021, manifesta-se sobre a Prestação Anual de Contas do exercício de 2023.

### **I. Objetivo**

Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável, em cumprimento ao disposto no Art. 15 da Instrução Normativa n.º 05, de 27 de agosto de 2021 acerca de Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal Rural da Amazônia, correspondente ao exercício de 2023.

### **II. Escopo**

Com o objetivo de definir a abordagem e delimitações alcançadas pelos exames realizados para subsidiar a elaboração do Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas exercício 2023 da Universidade federal Rural da Amazônia observou-se o artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021, conforme a seguir:

O escopo do presente parecer considera os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão da Universidade Federal Rural da Amazônia de uma forma ampla, considerando a organização como um todo no exercício de 2023, visando atender ao que determina a legislação vigente, tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria individuais realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2023 (PAINT 2023).

Conforme exposto acima, cabe esclarecer que as conclusões e opiniões sobre a prestação anual de contas foram elaboradas tendo como base, os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2023 e executados ao longo do exercício, assim como em observância ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna.

No que se refere à aplicação das normas de prestação de contas anual, quando da análise, foram utilizados os preceitos da Instrução Normativa-TCU n.º 84, de 22 de abril de



2020, e da Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, e Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022, sendo apenas verificado o atendimento das recomendações constantes desses normativos.

### III. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural da Amazônia (AUDIN/UFRA) apresenta o Parecer de Opinião Geral que tem por objetivo abordar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão da Unidade Auditada de uma forma ampla, considerando a organização como um todo que foram executadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, visando atender ao que determina a legislação vigente, tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria individuais realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2023 (PAINT 2023).

Assim, as informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do PAINT 2023 (aprovado pela Controladoria Regional da União no Estado do Pará - CGU-Regional/PA e pelo Conselho Universitário - CONSUN da UFRA, por intermédio da Resolução n.º 285/CONSUN/2020, de 02 de dezembro de 2020) atendem ao que preceitua a Controladoria-Geral da União (CGU) por intermédio da Instrução Normativa n.º 09/SFC, de 09 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigos 16 e 17 (substituída em 2021 pela Instrução Normativa n.º 05/SFC, de 27 de agosto de 2021).

As atividades realizadas pela AUDIN no período abordaram as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFRA. Esta UAIG empenhou-se para agregar valor ao resultado da universidade, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por intermédio das recomendações apresentadas nos relatórios de auditorias elaborados.

### IV. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A peça foi analisada por esta Auditoria Interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura. A partir dessa leitura, observou-se que a Prestação de Contas do exercício 2023, da UFRA, está composto em conformidade com as disposições estabelecidas, e o referido relatório encontra-se em condições de ser submetido à apreciação do Conselho e posteriormente, incluído no Portal da Transparência, pois tratou de:

ITEM RG (ESTRUTURA - UFRA)
MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO
1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
2 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
3 GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
4 RESULTADO E DESEMPENHO DA GESTÃO
5 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Na avaliação da aderência da prestação de contas às normas aplicáveis, Art. 8º, incisos I a IV, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, a Decisão Normativa TCU nº 187/2020, a Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022, e o Guia para elaboração na forma de Relato Integrado do TCU, foi realizado exame do qual



constatou que a UPC UFRA elaborou as peças a ela atribuídas quanto ao formato e conteúdo obrigatório, exceto por:

N TCU nº 84/20 20	Itens de conteúdo da Prestação de Contas Anual	Situação	Localização no Relatório
Art. 8º, I, d	Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	A despeito do cumprimento dos requisitos, sugere-se que as informações que estiverem disponíveis em links seja informada. Ex: horário de funcionamento que estão no link da carta de serviços.	1 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
Art. 8º, I, i	Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.	Não atendido - O relatório de gestão não apresenta as informações indicadas no Art. 8º, I, i - e não identificou-se link para acesso às informações.	-

## V. Conformidade legal dos atos administrativos

Com atuação preventiva e durante o processo de execução, a atuação de assessoria busca mitigar o cometimento de falhas e impropriedades que possam comprometer a gestão da Instituição, buscando integrar os esforços dos gestores ao exercerem sua função de primeira linha de defesa para resultados organizacionais eficientes, sinérgicos e otimizados.

Foi realizada uma auditoria de avaliação, cujo objetivo foi verificar o desempenho da gestão, o cumprimento da legislação em vigor e propor ações preventivas/corretivas. Também foram realizados monitoramentos para verificar atendimento às recomendações propostas pela Auditoria e pelos órgãos de controle externos (CGU e TCU).

Durante o exercício de 2023, é importante esclarecer que alguns trabalhos não foram realizados, e a diferença entre o planejado e o realizado deve-se, principalmente, aos desafios impostos pelo contexto relacionado a pessoal.

Esta auditoria interna vem buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, uma exigência da CGU quando da elaboração do PAINT, com objetivo de intensificar a cultura na Instituição e fornecer aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria



nessas áreas.

Conseqüentemente, ao se buscar a mitigação dos riscos por meio de controles apropriados, o efeito será a concretização de uma gestão de riscos, a qual contribuirá para a boa governança corporativa ao aumentar a chance de que os resultados pretendidos sejam atingidos.

Os serviços selecionados com base em riscos são avaliados e selecionados por intermédio da metodologia desenvolvida pela unidade de auditoria, denominada “*Matriz de Riscos*”, com base no relatório de levantamento de riscos institucionais multicampi realizado em 2022, contemplando os riscos de auditoria a que estão sujeitos os auditores na execução de ações de Avaliação e Consultoria, tendo em vista que as diretrizes e o mapeamento da gestão de riscos dos gestores da UFRA encontram-se em andamento e, portanto, não foi, ainda, efetivamente implementada na Universidade.

Dos trabalhos selecionados com base em riscos:

Estágio	Nº de ações	Ações
Iniciadas	4	Executar Auditoria na Vertente Consultoria nas Normas de Controle de Produtos Químicos (PQC) (LOCAL: PROAF)
		Executar Auditoria na Vertente Consultoria para Implementação e Consolidação da Política de Gestão de Riscos (Local: PROPLADI)
		Executar Auditoria na Vertente Consultoria para Acompanhar a Implantação da Comissão de Controle Interno (LOCAL:PROPLADI e GABINETE DA REITORIA)
		Executar Auditoria na vertente Avaliação no Plano de Integridade Institucional (LOCAL: PROPLADI)
Não iniciadas	7	Elaborar Levantamento de Objetos Auditáveis baseada em risco tendo como objeto os Semoventes da UFRA (LOCAL: MULTICAMPI)
		Executar Apuração dos Processo que originaram as Obras Paralisadas na UFRA (LOCAL: MULTICAMPI) (trabalhos destinados à averiguação de atos ou fatos inquinados como ilegais ou irregulares na utilização de recursos públicos federais)
		Executar Auditoria na Vertente Avaliação nas Fundações de Apoio em Relacionamento com a UFRA (LOCAL: PROAF/GABINETE DA REITORIA)
		Executar Auditoria da Vertente Avaliação sobre Força de Trabalho Institucional Técnicos e Docentes (LOCAL: PROGEP/PROEN/PROPLADI)
		Executar Auditoria da Vertente Avaliação sobre Evasão e Retenção dos Discentes (LOCAL: PROAES/PROEN)
		Executar Auditoria da Vertente Avaliação Infraestrutura Patrimonial Imóveis e Moveis (LOCAL:PROAF e PREFEITURA) Contratações de Manutenção Corretiva, aplicação de recursos públicos, condições das empresas contratadas, registro patrimonial contábil e, sistemas de controle do governo federal, desfazimento de bens (por leilão).
		Executar Auditoria na Vertente Avaliação da Gestão e Controle do Hospital Universitário da UFRA (LOCAL: Instituto de Saúde e Produção Animal (ISPA) e Hospital Veterinário Mário Dias Teixeira (HOVET).

Para essa abordagem, considerou-se, também, algumas questões como comprometimento com a integridade e valores éticos, estrutura de governança, comprometimento em atrair, desenvolver e reter talentos, incentivo às melhorias nos controles internos para busca de objetivos e gerenciamento de riscos da universidade.

Com a elaboração do Plano de Integridade, exercício 2023-2025, homologado através da – Aprovado pela Resolução nº 06- CGRC/UFRA, de 26 de maio de 2023, e instituição da Política de Gestão de Riscos da UFRA pela Resolução CONSUN/ UFRA nº 174 de



09/05/2017, sendo homologada pela Resolução CONSUN/UFRA nº 183 de 11/09/2017, percebe-se que esforços institucionais para o fortalecimento dos mecanismos relacionados à implementação de práticas de gestão de integridade, riscos e controles internos.

Foi instituído também o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC/UFRA, através da Portaria/UFRA nº 1.323 de 22/05/2018. A Divisão de Controles Institucionais - DCI é responsável pelo acompanhamento da implementação de tais ações.

Cabe destacar em 2023, a Portaria Nº 1226, de 31 de julho de 2023 que designou servidores para compor o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos da UFRA, que já concluiu em parte das unidades a etapa de mapeamento de processos e riscos de três macroprocessos de cada unidade da universidade, sendo considerado grande avanço do gerenciamento de riscos institucional, a despeito do grupo não ter concluído os trabalhos até o momento.

Sobre a atração, desenvolvimento e retenção de talentos, foi observado que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a existência de Programa de Capacitação e Desenvolvimento (PCD), que visa o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, em consonância com os objetivos da Instituição.

Tal maneira considera-se que o Ambiente de Controle é favorável para condução do controle interno por toda organização, a despeito de a universidade não possuir todos os seus riscos gerenciados formalmente.

## **VI. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**

Neste item cabe esclarecer que, não foi prevista, no Plano Anual de Auditoria para o exercício 2023, a realização de trabalhos relativo à avaliação do “processo de elaboração das informações contábeis e financeiras”. A avaliação aqui expressa foi elaborada com base no disposto no Art. 16, § 1º, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, e se aplica neste contexto, informações prestadas por outros provedores de avaliação.

São outros provedores de avaliação para a opinião aqui trazida: as informações constantes do relatório de conformidade contábil extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; as informações constantes das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis; e a Declaração do Contador da UFRA.

A seguir são apontados os aspectos normativos e as inconformidades consideradas mais relevantes, de maior impacto, que devem ter a devida atenção pela gestão superior e pela unidade de controle contábil.

<b>Desconformidades apontadas nas informações contábeis e financeiras</b>
<b>1. Apropriação de Despesas Fora do Período de Competência.</b>
<b>2. Não Atendimento de Orientação Órgão Central de Contabilidade.</b>
<b>3. Saldo Contábil do Almoxarifado Não Confere com Relatório de Movimentação de Almoxarifado-RMA e falta de Atualização de Ativos Circulantes.</b>
<b>4. Falta de Registro ou Atualização de Ajustes para Perdas Prováveis.</b>
<b>5. Saldos Alongados Indevidos em Contas Transitórias do Ativo Não Circulante – Imobilizado.</b>
<b>6. Falta de Avaliação Bens Móveis/Imóveis/Intangíveis/Outros.</b>
<b>7. Falta ou Inconsistência no Contrato.</b>
<b>8. Saldo Invertido – Variações Pat. Aumentativas.</b>



Portanto, reitera-se que o sistema atual de controle patrimonial utilizado na UFRA possui algumas limitações e apresenta inconsistências, com informações financeiras não confiáveis, não sendo possível atender integralmente às necessidades da Contabilidade.

A declaração do contador demonstra que a implantação/utilização do Sistema de Administração e Serviços (SIADS) para gerir e controlar o patrimônio dos bens móveis, não avançou da maneira esperada desde 2022, quando houve o reporte pela primeira vez por esta unidade de auditoria acerca do tratamento/registro fiel das informações patrimoniais da Universidade.

Logo, este parecer acompanha a declaração que os demonstrativos contábeis não refletem adequadamente a situação patrimonial, orçamentária e financeira da Universidade.

## VII. Atingimento dos objetivos operacionais.

A verificação do atingimento dos objetivos operacionais foi realizada, com base nos trabalhos de avaliação realizados ao longo do exercício de 2023, nos trabalhos de auditoria, as avaliações realizadas permitem concluir que os controles internos, a gestão de riscos e governança são passíveis de aperfeiçoamento.

As informações sobre os resultados alcançados dentro das metas estabelecidas em cada uma das ações planejadas e as metas físicas definidas a partir do planejamento estratégico da UFRA, disponibilizadas no relatório de gestão integrado, verifica-se que o plano e metas contém indicadores de desempenho definidos para cada uma das ações, de acordo com o exposto no Relatório de Gestão da UFRA, considerou-se que o resultado apresentado, no referido documento (RG2023-UFRA), foi satisfatório, no que se refere aos requisitos do escopo deste trabalho.

## CONCLUSÃO

Tendo por base os trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Paint/2023, com exceção das situações mencionadas neste parecer, em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, **opina-se, de forma geral, pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Universidade Federal Rural da Amazonia instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.**

**Ressalvando o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras,** considerando a materialidade que não houve a finalização do inventário para registro contábil. O sistema vem apresentando inconsistências, com informações financeiras não confiáveis e inviabilizando a conclusão dos trabalhos. Estas ocorrências indicam fragilidades na gestão patrimonial dos bens móveis, e podem se agravar ainda mais com a eventual postergação pela administração para solucionar os apontamentos.

Motivo pelo qual acompanhamos a opinião constante da Declaração do Contador, que ratifica a informação de que os demonstrativos contábeis, constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido), não refletem adequadamente a situação orçamentária e financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada nos pontos acima mencionados.



Neste sentido compreende-se que os controles internos carecem de aprimoramentos no sentido de minimizar distorções relevantes que eventualmente possam comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis, cabendo aos gestores (1ª linha) a iniciativa de buscar soluções visando a melhoria nos controles, bem como a realização e conclusão do inventário da UFRA como um todo e a regularização/conciliação das contas contábeis e depreciação.

7

Belém, 20 de junho de 2024

**GLEYDSON DOS SANTOS SILVA**  
Chefe da Auditoria Interna da UFRA